



Câmara Municipal de Passa Vinte

Estado de Minas Gerais

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Solicitação de Demanda nº 04/2024

Solicitante: Rodrigo Oliveira Aguiar (Vereador Presidente).

Data: 29 de janeiro de 2024.

I – OBJETO:

Contratação de empresa de comércio varejista, produtos de limpeza e higiene, utensílios descartáveis e não-descartáveis, alimentícios perecíveis e não-perecíveis, gás liquefeito de petróleo (GLP) e água mineral, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Passa Vinte/MG.

II – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação visa atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Passa Vinte/MG, garantindo o abastecimento regular e adequado de produtos essenciais para o funcionamento diário deste órgão público.

A proposta de contratar uma empresa para fornecimento desses produtos à Câmara Municipal está alinhada com a busca pela eficiência e qualidade na gestão dos recursos públicos. A escolha de um fornecedor garantirá a regularidade no abastecimento, a qualidade dos produtos e a otimização dos processos internos de aquisição, contribuindo para um ambiente de trabalho adequado e funcional para todos os colaboradores e membros deste órgão.

A contratação poderá ocorrer mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21, por se tratar de uma aquisição com valor global inferior a R\$ 59.906,02, que é o limite atualmente vigente para a dispensa de licitação.

Em relação aos quantitativos da contratação, o período estimado para o fornecimento dos quantitativos totais é de 10 meses, de março a dezembro de 2024, conforme consignado no ETP e especificado no item 3 do presente Documento de Formalização de Demanda.

Sendo assim, conclui-se que a contratação deste fornecimento de materiais é de suma importância, face à busca pela excelência no funcionamento desta Casa Legislativa. Ressaltando o comprometimento da Câmara em proporcionar um ambiente funcional e adequado para o pleno desempenho de suas responsabilidades.

Observação: O objeto solicitado não consiste em característica de luxo.

III – DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:



Câmara Municipal de Passa Vinte

Estado de Minas Gerais

| Descrição do item | Quantidade /Unidade | Valor unitário | Subtotal |
|--|----------------------------|-----------------------|-----------------|
| Café em Pó, 100% Arábica, torrado e moído 500g | 60 (UND) | | |
| Açúcar cristal 5kg | 10 (UND) | | |
| Papel higiênico, embalagem com 12 rolos, com 20m x 10cm, folha dupla, super macio. | 20 (UND) | | |
| Água mineral, 20 L. | 60 (UND) | | |
| Maionese primeira linha, sachê de 400g. | 20 (UND) | | |
| Lava-louças líquido primeira linha, 500ml. | 60 (UND) | | |
| Ketchup tradicional, 400g. | 5 (UND) | | |
| Papel toalha, super absorção, folha dupla picotada, com 2 rolos com 50 toalhas, 19cm x 19cm. | 15 (UND) | | |
| Óleo de soja, tipo 1, 900ml. | 2 (UND) | | |
| Sal refinado iodado, 1kg. | 1 (UND) | | |
| Guardanapos de papel, com 50 folhas simples, 22,7cm x 22,8cm. | 25 (UND) | | |
| Prato plástico descartável, 15cm, branco, com 10. | 50 (UND) | | |
| Copo descartável poliestileno atóxico, 200ml, com 100. | 10 (UND) | | |



Câmara Municipal de Passa Vinte

Estado de Minas Gerais

| | | | |
|--|-------------|--|--|
| Prato fundo plástico descartável, 14,8cm, com 10. | 50 (UND) | | |
| Garfo plástico premium, com 50. | 10 (UND) | | |
| Limpador multiuso, 500ml. | 40 (UND) | | |
| Sabonete líquido, ph neutro, 1 litro. | 5 (UND) | | |
| Álcool Etílico Hidratado, 1 litro, 70°. | 15 (UND) | | |
| Água sanitária, 2 litros | 15 (UND) | | |
| Pano para limpeza multiuso, rolo com 50 folhas. | 5 (UND) | | |
| Espunja lava-louças e limpeza multiuso, unitário. | 50 (UND) | | |
| Palha de aço, com 4 unidades de 60g. | 5 (UND) | | |
| Sabão glicerinado multiuso, com 5 unidades de 200g. | 1 (UND) | | |
| Lava roupas em pó concentrado, 1kg. | 12 (UND) | | |
| Amaciante líquido, 2 litros. | 2 (UND) | | |
| Essência odorizante de ambiente, 140ml, aromas diversos. | 2 (UND) | | |
| Odorizante de ambiente em spray, aprox. 350ml. | 8 (UND) | | |



Câmara Municipal de Passa Vinte

Estado de Minas Gerais

| | | | |
|---|-------------|--|--|
| Desinfetante líquido para uso geral, 1 litro. | 5 (UND) | | |
| Pedra sanitária, aromas diversos, 1 unidade. | 25 (UND) | | |
| Inseticida aerossol, 360ml. | 5 (UND) | | |
| Saco de lixo, pacote com 10 de 30 litros. | 15 (UND) | | |
| Saco de lixo, pacote com 5 de 100 litros. | 10 (UND) | | |
| Coador de café de pano, grande. | 5 (UND) | | |
| Ovo de galinha, tamanho padrão, dúzia. | 12 (DZ) | | |
| Polvilho azedo, 500g. | 10 (UND) | | |
| Queijo meia cura. | 5 (KG) | | |
| Pano de chão, aprox. 70cm x 50cm. | 5 (UND) | | |
| Tapete de malha trançado, tamanho aprox. 45cm x 75cm. | 8 (UND) | | |
| Vassoura de nylon, multiuso. | 3 (UND) | | |
| Rodo de plástico, grande. | 2 (UND) | | |
| Pulverizador frasco multiuso, aprox. 500ml | 5 (UND) | | |



Câmara Municipal de Passa Vinte

Estado de Minas Gerais

| | | | |
|---|-------------|--|--|
| Pano flanela microfibra de limpeza, aprox. 30cm x 30cm. | 5 (UND) | | |
| Toalha de rosto, aprox. 60cm x 40cm. | 5 (UND) | | |
| Pano de prato, 100% algodão, aprox. 37cm x 60cm. | 6 (UND) | | |
| Lâmpada led, 12 w. | 10 (UND) | | |
| Gás em botijão, 13kg | 1 (UND) | | |

Condições:

1. A proposta traz, em cada item, a quantidade estimada para fornecimento até dezembro de 2024, não ficando a Câmara Municipal obrigada a pedir todos os itens ou atingir a quantidade máxima de pedidos de cada item.
2. A Câmara Municipal de Passa Vinte realizará a retirada dos itens conforme demanda da Câmara.
3. A proposta deve ser enviada para o e-mail: camarapassavinte@hotmail.com ou ser impressa, preenchida, carimbada, assinada e entregue na sede da Câmara Municipal de Passa Vinte/MG.

IV – CONDIÇÕES GERAIS:

1. Prazo de entrega/execução:

O fornecimento dos produtos do objeto deste termo, começará a partir da data de assinatura do contrato, e deverá ser feito até dia 31/12/2024, de acordo com as especificações, no horário de funcionamento do estabelecimento, sendo um servidor autorizado da Câmara Municipal a realizar a retirada dos produtos, conforme a necessidade.

2. Forma de fornecimento:

Todos os itens serão retirados pela Câmara Municipal de Passa Vinte/MG, conforme necessidade e demanda da Câmara, na sede do estabelecimento contratado, durante seu horário de funcionamento.



Câmara Municipal de Passa Vinte

Estado de Minas Gerais

3. Prazo para pagamento:

O contratado deverá apresentar à Câmara Municipal, mensalmente, a Nota Fiscal de Venda relativa aos produtos fornecidos no respectivo mês, na qual deverão constar os produtos que foram retirados pelo servidor autorizado, com pelo menos 3 dias de antecedência ao pagamento, sendo seu pagamento fixado no último dia útil do mês.

4. Fonte de recursos:

01.031.002.2.0003 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.30 – Material de Consumo

5. Instrumento Vinculativo:

Contrato.

6. Prazo de Vigência:

A partir da data de assinatura do contrato até 31/12/2024.

7. Contratação de objeto continuado:

Sim.

8. Regime licitatório adotado:

Lei 14.133/2021 e legislação correlata.

Passa Vinte-MG, 29 de janeiro de 2024.

RODRIGO OLIVEIRA AGUIAR
Vereador Presidente